

DECRETO N.º 12.236, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o dispositivo que menciona, do Decreto Municipal nº 12.103/2025 que, “Dispõe sobre a criação da Comissão de supervisor de campo e supervisor geral dos agentes de endemias no Município de Balneário Camboriú, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º A alínea “a” do inciso “II” do art. 2º do Decreto Municipal nº 12.103, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II- Supervisor de campo:

a) Felipe Fernando da Silva de Souza.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Balneário Camboriú (SC), 09 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal